



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **034/2026**, Processo Administrativo nº **2025/000039491-00**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, higiene e segurança, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2026/pregoes-eletronicos-6/pregao-eletronico-n-034-2026/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-231>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa J G LICITA, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA SESIS:

"Respondendo ao questionamento referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2026 – TJAM**, Processo SEI **2025/000039491-00**, item **Álcool etílico 70%, tipo hidratado, apresentação líquida, frasco de 1 litro incluindo borrifador, validade mínima de 3 anos**, esclarecemos :

1. Sobre o tipo de borrifador

O termo “**incluindo borrifador**” refere-se a:

a) Borrifador/pulverizador completo

(gatilho + tubo pescador), fornecido **paralelo ao objeto**, como um **kit** (Álcool + borrifador completo),

2. Sobre a capacidade do frasco (borrifador)

A capacidade é **fixa (1L)**

3. Sobre a quantidade de borrifadores

A quantidade de borrifadores deve ser:

- **1 borrifador (completo ou gatilho) para cada frasco**, na mesma quantidade estimada do item,

4. Forma de entrega

O borrifador deve ser entregue:

- **separado**, embalado em conjunto".

"Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a configuração informada para o item 9 do Pregão Eletrônico nº 034/2026, consistente no fornecimento do borrifador em conjunto com o frasco de álcool, na forma de kit, não implica alteração significativa no valor estimado do item.

Dessa forma, esta Secretaria entende que não há necessidade de suspensão da sessão pública para complementação da pesquisa de preços pela DVCOP."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 25/05/2026 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, Servidor, em 21/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2900809** e o código CRC **6DC663EC**.

Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico SRP nº 034/2026 – TJAM Processo SEI: 2025/000039491-00 UASG: 925866

5 mensagens

JG Licita Brasil Comércio e Distribuição Ltda <superdocebomboniere@gmail.com>
Para: colic@tjam.jus.br

15 de maio de 2026 às 12:42

Prezados(as),

Referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2026 – TJAM**, Processo SEI **2025/000039491-00**, solicitamos **esclarecimento** sobre o item abaixo:

Álcool etílico 70%, tipo hidratado, apresentação líquida, frasco de 1 litro incluindo borrifador, validade mínima de 3 anos.

Grupo: 04 (Item 9) – Materiais de Higiene e Segurança **Item:** Álcool Etílico 70% – Frasco 1L incluindo borrifador **CATMAT:** 30101715

Para adequada composição da proposta, pedimos confirmação dos seguintes pontos:

1. Sobre o tipo de borrifador

O termo “**incluindo borrifador**” refere-se a:

a) Borrifador/pulverizador completo

(gatilho + tubo pescador),
fornecido **paralelo ao objeto**, como um **kit** (Álcool + borrifador completo),
ou

b) Apenas o gatilho avulso rosqueável

(rosca borrifadora),
a ser **acoplado ao frasco do item** pelo próprio usuário?

Solicitamos confirmação expressa sobre **qual das duas opções** o edital determina.

2. Sobre a capacidade do frasco (borrifador)

é admissível fornecimento em outras capacidades, tais como:

- 300 ml,
- 500 ml,
- ou outra medida,

desde que acompanhado do borrifador?

Pedimos confirmação se a capacidade é **fixa (1L)** ou se há **flexibilidade**.

3. Sobre a quantidade de borrifadores

A quantidade de borrifadores deve ser:

- **1 borrifador (completo ou gatilho) para cada frasco**,
na mesma quantidade estimada do item,

ou

- quantidade reduzida (ex.: 1 por caixa, lote ou conjunto)?

4. Forma de entrega

O borrifador deve ser entregue:

- **paralelo ao frasco**, como kit (frasco + borrifador), ou
- **acoplado ao frasco**, pronto para uso, ou
- **separado**, embalado individualmente ou em conjunto?

Esses esclarecimentos são essenciais, pois o tipo de acessório (borrifador completo ou gatilho avulso), a forma de acoplamento e a capacidade do frasco impactam diretamente:

- a **formação do preço**,
- o **custo unitário**,
- a **logística de fornecimento**,
- e a **economicidade do certame**, princípio que buscamos atender integralmente.

Aguardamos retorno para adequada composição da proposta.

Atenciosamente,

Geraldo Júnior

JG Licita Brasil – Fornecimento Institucional

CNPJ: **24.993.731/0001-43**

Manaus – AM

☎ (92) 98609-0809



COLIC <colic@tjam.jus.br>

15 de maio de 2026 às 13:57

Para: Beatriz Vasconcelos Fernandes <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>, Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>

Prezados,

Defere-se dilação de prazo para resposta aos Pedidos de Esclarecimento referente ao certame Pregão Eletrônico nº 034/2026, 2025/000039491-00 .

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 25/05/2026, motivo pelo qual, à SESIS é estabelecido prazo **até dia 20/05/2026, às 12:00h**.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade

Membro da COLIC

SECOP/COLIC/TJAM

Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>

20 de maio de 2026 às 11:32

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Respondendo ao questionamento referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2026 – TJAM**, Processo SEI 2025/000039491-00, item **Álcool etílico 70%, tipo hidratado, apresentação líquida, frasco de 1 litro incluindo borrifador, validade mínima de 3 anos, esclarecemos :**

1. Sobre o tipo de borrifador

O termo “**incluindo borrifador**” refere-se a:

a) Borrifador/pulverizador completo

(gatilho + tubo pescador),
fornecido **paralelo ao objeto**, como um **kit** (Álcool + borrifador completo),

2. Sobre a capacidade do frasco (borrifador)

A capacidade é **fixa (1L)**

3. Sobre a quantidade de borrifadores

A quantidade de borrifadores deve ser:

- **1 borrifador (completo ou gatilho) para cada frasco**, na mesma quantidade estimada do item,

4. Forma de entrega

O borrifador deve ser entregue:

- **separado**, embalado em conjunto

Atenciosamente

Sarah Achur Tuma
Assistente Administrativa da SESIS
Contato 2129-6749/ 98135-8999
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COLIC <colic@tjam.jus.br>

20 de maio de 2026 às 12:25

Para: Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, e considerando o esclarecimento prestado quanto ao item 9 do Pregão Eletrônico nº 034/2026 (Processo SEI 2025/000039491-00), no qual restou definido que o borrifador será fornecido em paralelo ao frasco de álcool, como kit, peço a gentileza de uma breve manifestação complementar sobre o seguinte ponto:

* A configuração esclarecida implica em alteração do valor estimado para o item?

* Em caso positivo, recomendaria essa Secretaria a suspensão da sessão pública para que a DVCOP (em cópia) possa proceder à complementação da pesquisa de preços?

Tendo em vista o prazo regulamentar para resposta ao esclarecimento e a sessão pública designada para o próximo dia 25/05/2026, motivo pelo qual, à SESIS é estabelecido prazo **até dia 20/05/2026, às 14:00h**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>

21 de maio de 2026 às 12:52

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao solicitado, esclarecemos que a configuração informada para o item 9 do Pregão Eletrônico nº 034/2026, consistente no fornecimento do borrifador em conjunto com o frasco de álcool, na forma de kit, não implica alteração significativa no valor estimado do item.

Dessa forma, esta Secretaria entende que não há necessidade de suspensão da sessão pública para complementação da pesquisa de preços pela DVCOP.

Atenciosamente,

Sarah Achur Tuma
Assistente Administrativo
SESI/TJAM
Contato: (92) 2129-6749/ 98135-8999

[Texto das mensagens anteriores oculto]